

**PORTARIA Nº 015/2026**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 44 da Lei Complementar 399/2025 e declara a vacância do cargo público da servidora **CYNTHIA CRISTIANE COELHO**.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 44 da Lei Complementar 399/2025, a servidora **CYNTHIA CRISTIANE COELHO**, detentora da matrícula funcional nº 400286-03, inscrita no CPF sob o nº 773.035.209-53 e no PIS/PASEP sob o nº 122.448.551-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – **Nível: 1 - Letra: E**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

**Parágrafo único:** A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28/02/2026, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2026.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**  
Presidente do IPPA

**Marcos Raphael Batista Gonçalves**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 90003764-01